



PROJETO TORNA OBRIGATÓRIA PARTICIPAÇÃO DE SINDICATOS NA RESCISÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO; VOTE



O Senado Federal abriu consulta pública sobre um projeto de lei que retoma a obrigatoriedade de participação do sindicato no processo de demissão de um funcionário que esteja há ao menos um ano no emprego.

O texto de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS) propõe que o parágrafo 1º do Artigo 447 da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) volte a vigorar, após o trecho ser revogado pela Reforma Trabalhista de 2017. O parágrafo em questão diz que:

"O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de um ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato profissional ou perante autoridade trabalhista definida em lei."

Segundo a justificativa do senador, o fim da obrigatoriedade da assistência sindical na rescisão de um contrato enfraquece as relações de trabalho ao retirar dos sindicatos uma de suas principais prerrogativas, além de dificultar a fiscalização das normas trabalhistas vigentes.

"Importante ressaltar também que todas as verbas rescisórias, prazos para quitação, condições de pagamento e apresentação de documentos, como guias do FGTS e do seguro-desemprego, estão mantidas na legislação vigente, os quais eram

conferidos pelo sindicato no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, enquanto assistente do trabalhador”, argumenta o projeto.

No texto, o senador aponta ainda que a medida ajudaria a reduzir o número de ajuizamento de ações trabalhistas, “uma vez que a maioria dessas ações se dá em razão de pagamentos equivocados das verbas rescisórias, cons-

tituindo, portanto, em garantia para os próprios empregadores”. Para conferir a proposta na íntegra e votar a favor do projeto, acesse a página do Senado por este link (<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/148080>), clique em “opine sobre esta matéria” e vote SIM.

Fonte: Portal CSB



Presidente: Edilson Silva
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

SCRN 712/713 BLOCO H ENTRADA 42 LOJA 41 ED SANTO
ANTONIO ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP: 70760-680
(61) 35320448
(61) 35320414
<https://www.facebook.com/constrasp>
<http://constrasp.org.br/>
constrasp@outlook.com